



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO (MODALIDADE A DISTÂNCIA)**

**EDITAL Nº 003/Faculdade de Comunicação e Artes/2022**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO – ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO**  
**(MODALIDADE A DISTÂNCIA)**

**1. DA ORGANIZAÇÃO GERAL**

1.1. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Faculdade de Comunicação e Artes, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Mídias Digitais para a Educação, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE Nº 55, de 02 de junho de 2014, CONSEPE Nº 266, de 25 de julho de 2022, Edital CAPES Nº 09/2022 de 07 de fevereiro de 2022, Portaria CAPES Nº 183, de 24 de outubro de 2016, Portaria Nº 15 de 23 de janeiro de 2017, relativa à regulamentação de pagamentos de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Portaria Nº 102 de 10/05/2019, Instrução Normativa Nº 2 de 19 de abril de 2017 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Mídias Digitais para a Educação estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 2.2. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá duas etapas: **inscrição e pré-matrícula e matrícula;**
- 2.3. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico somente os candidatos portadores de diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou de Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a 1(um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, que também deverá conter data referente a colação de grau.
- 2.4. Para fins deste Processo Seletivo Específico, será considerado classificado o(a) candidato(a) não eliminado(a) do certame, e aprovado(a), o(a) candidato(a) classificado(a), mediante critérios estabelecidos neste edital, dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Polo/Curso/Demanda a que está concorrendo, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo II deste Edital.

**3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em 2 etapas: 1) Inscrição e pré-matrícula e 2) Matrícula. A etapa de inscrição prevista na Resolução CONSEPE Nº 55/2014 será realizada em dois momentos, conforme procedimentos descritos nos subitens 3.1.1 e item 3.1.2 a seguir.

**3.1 Etapa de inscrição e pré-matrícula:**

**3.1.1. Inscrição, isenção e pagamento:**

- 3.1.1.1 Inscrição eletrônica com e sem isenção de pagamento das inscrições;
- 3.1.1.2 Avaliação do indeferimento/deferimento de inscrições isentas;
- 3.1.1.3 Publicação da lista de indeferimento/deferimento de inscrições isentas;
- 3.1.1.4 Recurso ao indeferimento de isenção;
- 3.1.1.5 Resposta do recurso ao indeferimento de isenção;
- 3.1.1.6 Pagamento de inscrição de candidatos que tiveram isenção indeferida;
- 3.1.1.7 Publicação da lista geral de inscrições isentas e pagas;
- 3.1.1.8 Recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas;
- 3.1.1.9 Divulgação do Resultado da Análise dos recursos contra indeferimento ou não da lista geral de inscrições isentas e pagas;
- 3.1.1.10 Publicação do resultado final das inscrições dos candidatos regularmente inscritos.

### **3.1.2. Pré-matrícula com finalização da etapa de inscrição:**

- 3.1.2.1 Submissão de formulário de pré-matrícula, com o cadastro da documentação comprobatória das informações autodeclaradas na etapa de inscrição;
- 3.1.2.2 Análise de documentação comprobatória;
- 3.1.2.3 Publicação da lista de candidatos pré-matriculados, constando a pontuação e classificação dos candidatos;
- 3.1.2.4 Recurso a lista de candidatos pré-matriculados;
- 3.1.2.5 Resposta dos recursos a lista de candidatos pré-matriculados;
- 3.1.2.6 Publicação dos resultados finais da pré-matrícula – primeira convocatória;
- 3.1.2.7 Realização de novas convocatórias de pré-matrícula – caso haja vagas remanescentes.

### **3.2 Matrícula:**

Os procedimentos de matrícula serão realizados, conforme edital complementar a ser publicado após resultado final da pré-matrícula.

## **4. DA BANCA EXAMINADORA**

- 4.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma Banca Examinadora, nomeada pela Faculdade de Comunicação e Artes.
- 4.2. A banca será composta por 3 (três) servidores da Faculdade de Comunicação e Artes.
- 4.3. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal (Anexo V).

## **5. DO PÚBLICO ALVO, DOS POLOS, DO CURSO E DAS VAGAS**

5.1. Em atendimento ao Edital CAPES nº 09 de 07 de fevereiro de 2022, e em especial, o subitem 7.2 do item 7 - o curso de Especialização em Mídias Digitais para a Educação tem como foco a formação de professores em exercício, com vagas **prioritariamente destinadas para professores da educação básica**.

5.2. As vagas remanescentes de que trata o item 5.1 deste edital poderão ser ocupadas pelos demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior.

5.3. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 280 (duzentas e oitenta) vagas, distribuídas conforme descreve-se a seguir:

5.3.1. Em atendimento o Artigo 37 da resolução CONSEPE número CONSEPE/UFMT Nº 55 de 02 de junho de 2014 o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas, sem ônus, aos servidores do quadro permanente da UFMT e no mínimo 5% (cinco por cento) para atendimento à comunidade de baixa renda, configurando as categorias de demanda 1 e 2 a saber:

5.3.1.1. – **Demanda 1:** Serão destinadas 08 (oito) vagas à demanda “*Servidores do quadro permanente da UFMT*”;

5.3.1.2. – **Demanda 2:** Serão destinadas 08 (oito) vagas destinadas à demanda “*Comunidade de baixa renda*”;

5.3.2. Do total de 280 vagas, serão destinadas 246 (duzentas e quarenta e seis) vagas em atendimento ao Edital CAPES nº 09 de 07 de fevereiro de 2022, configurando a ordem de demanda nas categorias 3 e 4 a saber:

5.3.2.1. - **Demanda 3:** - Professor em exercício na rede de educação básica;

5.3.2.2. - **Demanda 4:** Profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior;

5.3.3. As vagas que tratam o item 5.3.2 tem como prioridade o atendimento a Demanda 3.

5.3.4. As vagas remanescentes das demandas 1, 2 e 3, serão destinadas a demanda 4.

5.4. A documentação comprobatória de que o candidato se enquadra na demanda de sua opção, conforme Anexo III deste edital, deverá ser digitalizada e postada no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online;

5.4.1. Por ser curso com oferta especial, ou seja, de caráter eventual, não haverá possibilidade de trancamento de curso;

5.4.2 As vagas disponibilizadas para os candidatos professores da educação básica de cada Polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva;

5.4.3 Vagas remanescentes - deste edital poderão ser ocupadas pelos demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão aceitas inscrições somente via internet (Artigo 27 da Resolução CONSEPE Nº 55, de 02 de junho de 2014), no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)), de acordo com o cronograma publicado no presente edital.

6.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, o nome do Polo e do Curso pretendidos, bem como a modalidade de demanda a que irá concorrer, de acordo com a relação de polos, curso, demandas e vagas constante do Anexo II deste Edital, assim como deverá indicar os documentos que deverão ser considerados para às etapas eliminatórias e para classificação.

6.3. No presente processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um curso, um polo e uma demanda.

6.4. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.

6.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora designada pela coordenação do curso o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir as informações declaradas no sistema eletrônico e finalizar enviando sua inscrição por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

Após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir comprovante de inscrição gerado pelo sistema, constando todas as informações preenchidas.

O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre a inscrição.

- 6.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).
- 6.7. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos à demanda Comunidade de baixa renda, conforme critérios de avaliação presentes no presente edital.
- 6.8. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.
- 6.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.
- 6.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 6.11. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido nos endereços eletrônicos ([www.ufmt.br/ingressoead](http://www.ufmt.br/ingressoead)) pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.
- 6.12. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).
- 6.13. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até a data limite de acordo com o item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico).
- 6.14. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data limite de acordo com o item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico), observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e Internet Banking).
- 6.15. A solicitação de inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.
- 6.16. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.
- 6.17. A Fundação Uniselva e a Banca Examinadora não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.
- 6.18. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressoead](http://www.ufmt.br/ingressoead)).
- 6.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.20. Não será aceita inscrição via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.
- 6.21. Os candidatos que pleitearam isenção de inscrição, deverão apresentar a documentação comprobatória conforme consta no ANEXO III que traz rol de documentos comprobatórios a serem apresentados.

## **7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

- 7.1. Será indeferida a inscrição:
  - 7.1.1. Efetuada fora do período fixado nos subitens deste Edital; ou
  - 7.1.2. Cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
  - 7.1.3. Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou
  - 7.1.4. Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

## **8. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 8.1. De acordo com a data estipulada no item 18 (Cronograma), será divulgada nos endereços eletrônicos ([www.ufmt.br/ingressoead](http://www.ufmt.br/ingressoead)) a relação definitiva dos (as) candidatos (as) regularmente inscritos.

- 8.2. Em caso de reclamação de divergência de informação referente ao polo, curso e ou demanda, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro por parte da Fundação Uniselva.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de todas as informações divulgadas no momento da confirmação das inscrições.

## **9. DA PRÉ-MATRÍCULA**

- 9.1. O procedimento de pré-matrícula consiste no preenchimento de formulário eletrônico, conforme ANEXO VII, e envio das documentações comprobatórias específicas de cada demanda conforme ANEXO III.
- 9.2. A pré-matrícula será realizada por meio das seguintes etapas:
  - 9.2.1. O candidato que não possuir cadastro no sistema de pré-matrícula deverá fazê-lo acessando o endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/posgraduacao> e clicando no botão “Primeiro Acesso (Candidato)”, ou acessando diretamente o endereço <https://setec.ufmt.br/posgraduacao/primeiro-acesso>.
  - 9.2.2. Para configurar o primeiro acesso o candidato deverá preencher os campos de CPF (somente com números) e E-mail com os mesmos dados informados no momento da inscrição.
  - 9.2.3. Caso os dados informados estejam corretos o candidato será redirecionado para a tela de criação de senha, onde deverá digitar o e-mail informado no item 9.2.2 e informar uma senha que será usada posteriormente para acessar o sistema de pré-matrícula. A criação da senha e seu armazenamento é particular e de inteira responsabilidade do candidato, não sendo indicado repasse da mesma a terceiros.
  - 9.2.4. Caso o candidato tenha esquecido a senha, é possível realizar a recuperação da mesma clicando no link “Esqueceu sua senha? Clique aqui!”. O candidato deverá informar o e-mail para recuperação de senha. Caso seja encontrado algum cadastro com o e-mail informado o candidato receberá uma mensagem com as instruções necessárias para sua recuperação.
  - 9.2.5. Após a realização do login no sistema de pré-matrícula o candidato será redirecionado para a tela onde é necessário selecionar o processo seletivo para o qual se inscreveu.
  - 9.2.6. Após selecionar o processo seletivo, o candidato será direcionado a tela de acesso aos formulários de pré-matrícula e de envio de documentação comprobatória.
  - 9.2.7. O primeiro passo é preencher o formulário de pré-matrícula.
  - 9.2.8. O segundo passo é o envio das documentações comprobatórias imediatamente após o preenchimento do formulário de pré-matrícula.
    - 9.2.8.1. Na tela de envio de documentação comprobatória o candidato deverá estar atento ao selo de obrigatoriedade, que indica a obrigatoriedade do documento. Documentos marcados como obrigatórios possuem quesito eliminatório.
  - 9.2.9. Após o preenchimento do formulário de pré-matrícula é permitido ao usuário fazer o download do comprovante de pré-matrícula.
  - 9.2.10. Após o envio das documentações comprobatórias é permitido ao usuário fazer o download do comprovante dos documentos anexados.
  - 9.2.11. É de responsabilidade do candidato armazenar os comprovantes de pré-matrícula e de documentação gerados.

## **10. DA ANÁLISE ELIMINATÓRIA**

10.1. Durante a etapa de inscrição eletrônica, faz-se necessário a informação do (a) candidato (a) (por meio de autodeclaração) sobre os itens que deverão ser considerados como objeto de eliminação, conforme disposto no Quadro 01:

Quadro 1

ITEM	DESCRIÇÃO		Resposta	Critério
<b>POSSUI CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	Graduação	Possui Curso de Graduação?	Sim/Não	Caso a resposta seja negativa ou não houver comprovação o candidato será eliminado

10.2. Todos os itens autodeclarados acima deverão ser comprovados por meio de submissão em formulário eletrônico na etapa de inscrição.

10.3. A banca examinadora fará a validação de cada item informado, e em caso de ausência de comprovação de qualquer item no prazo informado o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do certame.

## 11. DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

11.1. Critérios para a Análise de Títulos e Currículo constam no Quadro 02 e demais subitens da seção 11 do presente edital:

Quadro 2

ITEM	DESCRIÇÃO		MÁXIMO	PONTOS
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (Não cumulativo)	Graduação	Graduação em qualquer área do conhecimento, preferencialmente licenciatura.	5,00	5,00
<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> (Não cumulativo)	Tempo de exercício profissional	Declaração de tempo de vínculo assinada por autoridade competente no serviço público ou dirigentes de outros tipos de instituições. (Serão considerados no máximo 7 anos de vínculo declarado)	7,00	1,00 (por ano)
<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	Tempo de exercício profissional	Declaração de tempo de vínculo assinada por autoridade competente no	5,00	1,00 (por ano)

<b>QUE ATUAM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS OU DO ENSINO SUPERIOR</b>  (Não cumulativo)		serviço público ou dirigentes de outros tipos de instituições. (Serão considerados no máximo 5 anos de vínculo declarado)		
--	--	---	--	--

11.2. A comprovação dos itens enumerados nos quadros anteriores será realizada mediante submissão de documentação comprobatória na etapa de pré-matrícula, conforme disposto a seguir:

Quanto à titulação, informada no Quadro 01, deve ser observado:

- 11.2.1. Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
  - 11.2.2. Na ausência de diploma de graduação, o(a) candidato(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de graduação emitida pela instituição ofertante;
  - 11.2.3. Quanto aos documentos de formação acadêmica mencionados no Quadro 02, deve ser observado: a mesma comprovação do item 11.2;  
A experiência em efetivo exercício no serviço público, deve observar:
  - 11.2.4. Declaração emitida por entidade pública que comprove o efetivo exercício no serviço público;  
A experiência em efetivo exercício profissional, deve observar:
  - 11.2.5. Declaração emitida por instituição que comprove o efetivo exercício profissional do(a) candidato(a);
- 11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.2.1 a 11.2.4 deverão ser:  
Digitalizados e postados no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online, juntamente com o comprovante de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;  
Submetidos via SEI com a devida autenticação, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital, no ato da matrícula. O descumprimento deste item ocasionará a desclassificação do(a) candidato(a).
- 11.4. Para diplomas obtidos no exterior, será aceito para comprovação o diploma de Graduação, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.
- 11.5. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Títulos e Currículo será divulgado nos endereços eletrônicos: [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad).
- 11.6. Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo de acordo com o item 17 (Cronograma deste processo seletivo específico) e em conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Caberá recurso contra: a) Recursos ao Edital do Processo Seletivo; b) Recurso ao indeferimento de isenção; c) Recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas e d) Recurso a lista de candidatos pré-matriculados.
- 12.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 12.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da internet, no endereço eletrônico: [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad).  
Prazos e datas para recursos deverão observar o cronograma publicado no presente edital.
- 12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 12.5. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível na internet, nos endereços eletrônicos [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad) e deverão conter: nome, número de

- protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso/Polo/Modalidade de Demanda a que está concorrendo e a justificativa/motivação para tal.
- 12.6. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital e cópia do comprovante de inscrição.
- 12.7. Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad), e anexar arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.
- 12.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, correio eletrônico ou outro meio qualquer que não seja o formulário eletrônico disponibilizado para tal propósito.
- 12.9. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 12.1 será disponibilizado na internet, nos endereços eletrônicos ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)).
- 12.10. O acesso aos pareceres dos recursos previstos no subitem 10.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao(as) candidatos(as), exclusivamente, através de consulta individual via internet, nos endereços eletrônicos e ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)).
- 12.11. A Banca Examinadora terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.
- 12.12. As alterações de pontuação, caso ocorram, serão divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos e [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)) observados os prazos estabelecidos no subitem 17 deste Edital.
- 12.13. Da decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.
- 12.14. Ao final da submissão de recursos o sistema irá gerar um comprovante de submissão, devendo o(a) candidato(a) providenciar a sua guarda, para a respectiva comprovação. Caso haja algum tipo de dúvida sobre a submissão, só terá validade a reclamação perante a apresentação do comprovante.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

- 13.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na da Análise Classificatória de documentação.
- A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de inscrição dar-se-á pela documentação comprobatória anexada ao formulário de pré-matrícula online e analisada pela Banca Examinadora.
- 13.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) dar-se-á por Polo/Curso/Demanda, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.
- 13.3. Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item:
- Comprovação de maioria;
  - Continuando o empate, a inscrição mais antiga;
- 13.4. A classificação ou reclassificação do (a) candidato (a) dependerá da análise, pela Banca Examinadora, da documentação enviada online pelo candidato, na fase de pré-matrícula.
- 13.5. A coordenação do curso poderá publicar novas convocatórias para vagas remanescentes, após a primeira chamada de matrícula do presente edital.
- As novas convocatórias serão publicadas no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)) e os candidatos convocados deverão apresentar a documentação comprobatória conforme orientações do Edital complementar de matrícula a ser publicado.



#### **14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 14.1. A banca examinadora tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por Polo/Curso/Demanda, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico: [www.ufmt.br/ingressoead](http://www.ufmt.br/ingressoead).
- 14.2. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressoead](http://www.ufmt.br/ingressoead)), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

#### **15. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**

- 15.1. Para efetivar a pré-matrícula, o candidato deverá digitalizar e postar cópia digital da documentação comprobatória informada na etapa de inscrição, em formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressoead](http://www.ufmt.br/ingressoead)), devendo, obrigatoriamente, anexar, também, o diploma ou certificado de conclusão de graduação com colação de grau, bem como documento comprobatório da demanda e sua opção.
- 15.2. A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de pré-matrícula dar-se-á pela documentação comprobatória anexada no formulário eletrônico a ser analisada e homologada pela Banca Examinadora.
- 15.3. Caso a Banca Examinadora constate inconsistência na documentação anexada no formulário, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) ou reclassificado(a).
- 15.4. O(A) candidato(a) será desclassificado(a) na etapa de pré-matrícula online quando não postar cópia de documentação comprobatória referente à conclusão de seu curso superior, ou não postar cópia digital de comprovante que legitime a sua modalidade de concorrência na demanda de sua opção, ou a partir dos critérios eliminatórios previstos no presente edital.
- 15.5. Na ausência do diploma de curso superior, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração/atestado expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;
- 15.6. Ao final do preenchimento e postagem de toda documentação digital no formulário de pré-matrícula online, o(a) candidato(a) deverá conferir as informações declaradas e postadas no sistema eletrônico, e finalizar a sua pré-matrícula, enviando as informações de sua pré-matrícula por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.
- 15.7. Após o envio da pré-matrícula online, o(a) candidato(a) deverá imprimir comprovante de pré-matrícula gerado pelo sistema eletrônico, constando todas as informações preenchidas e postadas.
- 15.8. A integridade e veracidade das informações e arquivos postados no sistema de pré-matrícula online são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 15.9. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo(a) candidato(a) em caso de reclamações ou recursos sobre pré-matrícula online.
- 15.10. O(a) candidato(a) será reclassificado(a) na etapa de pré-matrícula online quando não postar cópia de documentação classificatória informada na etapa de inscrição, ou quando não apresentar elementos que legitimam a sua comprovação.
- 15.11. De acordo com o item 17 (Cronograma deste processo seletivo específico), será divulgado o resultado da pré-matrícula online no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressoead](http://www.ufmt.br/ingressoead)).
- 15.12. Caberá recurso contra o resultado da pré-matrícula, em conformidade com às regras estabelecidas neste edital.
- 15.13. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressoead](http://www.ufmt.br/ingressoead)), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será

reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

15.14. Havendo vagas remanescentes em qualquer das demandas de oferta, o processo de convocatórias observará a seguinte ordem de prioridade: Prioridade 1 - Demanda 3: - Professor em exercício na rede de educação básica; Prioridade 2 - Demanda 4: Profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou no ensino superior; Prioridade 3 - Demanda 1: “Servidores do quadro permanente da UFMT” e Prioridade 4 - Demanda 2: “Comunidade de baixa renda”.

15.15. Após a aplicação do critério descrito no subitem anterior, havendo ainda vagas remanescentes em determinado polo, a coordenação do curso poderá promover convocatória de matrícula para candidatos de outros polos, respeitando a ordem de classificação e o aceite de cada candidato.

## 16. DA MATRÍCULA

16.1. Os procedimentos de matrícula serão regulamentados por edital complementar publicado no endereço [www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad).

## 17. DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

17.1. A estrutura de funcionamento do curso de especialização objeto do presente edital tem duração, carga horária e exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso previstas no projeto pedagógico, publicado no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressooad](http://www.ufmt.br/ingressooad)).

17.2. Local, dias e horários de encontros presenciais e a distância serão previamente informados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso em que o estudante estiver matriculado, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

17.3. Orientações sobre trabalho individual de conclusão de curso - características e formato de apresentação serão informados previamente pela coordenação do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

## 18. DO CRONOGRAMA

18.1. Da inscrição:

Ações	Datas	Local
Publicação e Divulgação do Edital	12/08/2022	<a href="http://www.ufmt.br/ingressooad">www.ufmt.br/ingressooad</a>
Recursos ao Edital do Processo Seletivo conforme disposto no item 11 do presente Edital	13 e 14/08/2022	<a href="http://www.ufmt.br/ingressooad">www.ufmt.br/ingressooad</a>
Resultado do recurso ao Edital do Processo Seletivo	15/08/2022	<a href="http://www.ufmt.br/ingressooad">www.ufmt.br/ingressooad</a>
Publicação da Banca Examinadora	15/08/2022	<a href="http://www.ufmt.br/ingressooad">www.ufmt.br/ingressooad</a>
Inscrições e Pagamento do Boleto - Conforme Anexo VI - Resolução CONSEPE nº 55/2014	15/08/2022 a 05/09/2022	<a href="http://www.ufmt.br/ingressooad">www.ufmt.br/ingressooad</a>
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas para a Demanda Comunidade de baixa	15/08/2022 a 16/08/2022	<a href="http://www.ufmt.br/ingressooad">www.ufmt.br/ingressooad</a>

renda		
Avaliação do indeferimento/deferimento de inscrições isentas	18/08/2022	-
Publicação da lista de indeferimento/deferimento de inscrições isentas	19/08/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso ao indeferimento de isenção	22/08/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Resposta do recurso ao indeferimento de isenção	23/08/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Pagamento da Taxa de Inscrição de candidatos que tiveram isenção indeferida	até 05/09/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da lista geral de inscrições isentas e pagas	15/09/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas	16/09/2022 a 19/09/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Divulgação do Resultado da Análise dos recursos contra indeferimento ou não da lista geral de inscrições isentas e pagas	21/09/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação do resultado final das inscrições dos candidatos regularmente inscritos e convocação para pré-matrícula	21/09/2022	www.ufmt.br/ingressoead

#### 18.2. Da pré-matrícula e análise de documentação comprobatória

<b>Ações</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Prazo para os candidatos efetuarem a submissão de formulário de pré-matrícula, com o cadastro da documentação comprobatória das informações autodeclaradas na etapa de inscrição	23/09/2022 a 03/10/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Prazo de análise de documentação comprobatória	04/10/2022 a 07/10/2022	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da lista de candidatos pré-matriculados,	10/10/2022	www.ufmt.br/ingressoead

constando a pontuação e classificação dos candidatos		
Recurso a lista de candidatos pré-matriculados	11/10/2022 a 12/10/2022	<a href="http://www.ufmt.br/ingressoead">www.ufmt.br/ingressoead</a>
Resposta dos recursos a lista de candidatos pré-matriculados	14/10/2022	<a href="http://www.ufmt.br/ingressoead">www.ufmt.br/ingressoead</a>
Publicação dos resultados finais da pré-matrícula – primeira convocatória para matrícula	17/10/2022	<a href="http://www.ufmt.br/ingressoead">www.ufmt.br/ingressoead</a>

### 18.3. Da Matrícula

Ações	Datas	Local
Publicação de Edital Complementar com procedimento de Matrícula	A partir do dia 17/10/2022	<a href="http://www.ufmt.br/ingressoead">www.ufmt.br/ingressoead</a>
Previsão de início do curso (disponibilização da primeira disciplina no AVA)	A partir do dia 05/11/2022	AVA/UFMT/Curso
Previsão de Aula Inaugural	A partir do dia 12/11/2022	AVA/UFMT/Curso

18.3.1. Os eventos de matrículas serão regulamentados por edital complementar e poderão ser alterados a depender do número de convocatórias realizados no processo de pré-matrícula.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no Projeto Pedagógico à disposição na secretaria de cada curso (Resolução CONSEPE nº 55 de 02/06/2014) e publicado no endereço de internet ([www.ufmt.br/ingressoead](http://www.ufmt.br/ingressoead)).
- 19.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na documentação encaminhada para a matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 19.3. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.
- 19.4. As disposições nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.5. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela coordenação do curso da unidade proponente do projeto pedagógico e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso.
- 19.6. Este Edital poderá ser impugnado no prazo estipulado no cronograma, a contar da data de sua divulgação na internet, no endereço eletrônico ([www.ufmt.br/ingressoead](http://www.ufmt.br/ingressoead)).
- 19.7. O(a) candidato(a) que não realizar as atividades propostas pela coordenação de curso na aula inaugural presencial ou virtual (síncrona) ou não desenvolver atividades propostas pelo curso no nos primeiros 60 dias após o ato de submissão de matrícula, sem apresentar justificativa terá a sua "Matrícula Cancelada" no âmbito da UFMT e do sistema UAB/CAPES.

- 19.8. A justificativa de ausência deverá ser encaminhada para análise do colegiado de curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.
- 19.9. O (a) candidato(a) que não apresentar justificativa de ausência dentro do prazo disposto no subitem 19.7, será automaticamente desligado do curso.
- 19.10. O presente edital tem vigência de 6 meses a partir da data de sua publicação.
- 19.11. O processo seletivo é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento e em caso de não preenchimento das vagas, a qualquer momento o mesmo poderá ser interrompido.

## **20. DAS COMPETÊNCIAS**

- 20.1. A gestão acadêmica dos estudantes é de competência da unidade ofertante, em consonância com a Resolução CONSEPE nº 55 de 02 de junho de 2014.
- Cabe a Faculdade de Comunicação e Artes o planejamento e o apoio na sistematização do processo seletivo. Cabe à banca examinadora em parceria com a Faculdade de Comunicação e Artes a execução e operacionalização do processo seletivo, com base no edital aprovado previamente nas unidades acadêmicas ofertantes de cada curso de especialização.
- 20.2. Conforme disposto no Artigo 31 da Resolução CONSEPE nº 55 de 02 de junho de 2014, o deferimento ou indeferimento de matrícula de candidato em curso de pós-graduação é de responsabilidade exclusiva da coordenação do curso.
- 20.3. O coordenador do curso deverá homologar, no respectivo sistema de informação da UFMT, as inscrições que tiveram matrícula deferidas.

## **21. DOS ANEXOS**

- 21.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS REFERENTES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO;

Anexo II - POLOS / CURSOS / DEMANDAS / VAGAS;

Anexo III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DEMANDA;

Anexo IV - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA;

Anexo V - DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO (Apenas para membros de banca examinadora);

Anexo VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo VII - FORMULÁRIO DE PRÉ MATRÍCULA

Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

## **ANEXO I DO EDITAL Nº 003/Faculdade de Comunicação e Artes/2022**

### **INFORMAÇÕES ACADÊMICAS REFERENTES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO**

#### **1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO**

O Curso de Especialização em Mídias Digitais para a Educação será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (Quadro II), na forma semipresencial, com duração de 18 (dezoito) meses. É conveniente para a realização do Curso, que os candidatos possuam microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais ou presenciais conectados, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos, que propicie aprendizagem das atividades propostas no ambiente virtual.

#### **2. OBJETIVOS GERAL**

Objetivo Geral:

O curso tem por objetivo a formação dos professores de ensino básico para atuarem direta ou indiretamente com o cenário midiático e digital que se apresenta dentro das salas de aula. Durante o curso serão abordados temas que contextualizam formas de atuação apresentadas pelos pares mundialmente no tocante ao uso de recursos eletrônicos durante o período escolar.

#### **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Dotar o professor da rede básica de ensino de noções e ferramentas adequadas para o desenvolvimento de aulas voltadas para o contexto corrente de integração entre os saberes tradicionais e recursos digitais.
- Desenvolver procedimentos de ensino alternativos através de recursos tecnológicos.
- Capacitar os participantes a produzirem materiais didáticos e adotarem novas metodologias em sala de aula.
- Estruturar modelos de pensamento híbridos entre os diversos meios de comunicação digital (TV, mídias móveis, redes sociais etc.) e a respectiva aproximação com a sala de aula. Ensinando também meios práticos de realizar esta aproximação.
- Ensino de métodos de inclusão para alunos com maiores necessidades de participação e socialização, bem como a promoção de autonomia dos mesmos.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 003/Faculdade de Comunicação e Artes/2022**

**POLOS/CURSO/DEMANDAS/VAGAS**

Polos no Estado de Mato Grosso	Curso: Mídias Digitais para a Educação				Total
	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	
Aripuanã	2	2	28	Remanescente	32
Canarana	2	2	28	Remanescente	32
Cuiabá	2	2	26	Remanescente	30
Lucas do Rio Verde	2	2	28	Remanescente	32
Porto Esperidião	2	2	26	Remanescente	30
Campo Verde	2	2	28	Remanescente	32
Vila Rica	2	2	26	Remanescente	30
Comodoro	2	2	28	Remanescente	32
Ribeirão Cascalheira	2	2	28	Remanescente	32
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>246</b>	-	<b>282</b>

**Demanda 1:** Serão destinadas 5% vagas à demanda “*Servidores do quadro permanente da UFMT*”;

**Demanda 2:** Serão destinadas 5% vagas à demanda “Comunidade de baixa renda”;

**Demanda 3:** 133 vagas Professor em exercício na rede de educação básica;

**Demanda 4:** Vagas remanescentes da Demanda 1, 2 e 3, serão destinadas a profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior.

## ANEXO III DO EDITAL Nº 003/Faculdade de Comunicação e Artes/2022

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DEMANDA

**Demanda 1:** – Demanda Interna: *Servidores do quadro permanente da UFMT*”;

**Documentação comprobatória:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da pré-matrícula, a Declaração assinada pela área de Recursos Humanos da UFMT que comprove ser servidor do quadro permanente da UFMT.

**DEMANDA 2-** Comunidade de baixa renda: Candidatos que compõem grupos familiares de baixa renda.

**Documentação comprobatória:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, registro no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal por meio de Número de Identificação Social (NIS) e autodeclaração (ANEXO IV), conforme Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

**DEMANDA 3** - Professor em exercício na rede de educação básica;

**Documentação comprobatória:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da pré-matrícula, a Declaração assinada por representante legal da Instituição que comprove ser profissional da educação na função de professor na educação básica.

**Demanda 4:** Profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior.

**Documentação comprobatória:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da pré-matrícula, a Declaração assinada por representante legal da Instituição que comprove ser profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior



**ANEXO IV DO EDITAL Nº 003/Faculdade de Comunicação e Artes/2022**

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, número NIS: \_\_\_\_\_, concorrendo a vaga no processo Seletivo 2022 para o Curso de Especialização em \_\_\_\_\_ Polo \_\_\_\_\_, declaro pertencer ao grupo de baixa renda familiar, conforme Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

Art. 4º - Para fins do decreto, adotam-se as seguintes definições para grupo de baixa renda familiar:

- i. Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- ii. Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
  - a. aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
  - b. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; III - domicílio: o local que serve de moradia à família.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**ANEXO V DO EDITAL Nº 003/Faculdade de Comunicação e Artes/2022**

**DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO**

(Apenas para membros da banca examinadora)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, PROFESSOR da BANCA EXAMINADORA, do Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, junto a Coordenação Geral da UAB, através do Programa Universidade Aberta do Brasil, DECLARO estar ciente da vedação de nepotismo, no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 003/Faculdade de Comunicação e Artes/2022**

**Formulário de Inscrição para Processo Seletivo em Curso de Pós-graduação Lato Sensu**

<b>Formulário de Inscrição para Processo Seletivo em Curso de Pós-graduação Lato Sensu (* Campos Obrigatórios)</b>							
<b>Dados do Curso</b>							
Curso *:							
Polo *:							
Modalidade da Demanda *:							
<b>Dados Pessoais</b>							
Nome *:							
Data de Nascimento *:							
CPF *:							
Nível de Escolaridade:							
Sexo *:		Masculino	Estado Civil *		Solteiro		Viúvo
		Feminino			Casado		Outro
<b>Endereço</b>							
Logradouro *:							
Bairro *:			CEP *:		Número *:		
Cidade *:			UF *:				
<b>Contato</b>							
Telefone:			Celular *:				
E-mail *:							

## ANEXO VII DO EDITAL Nº 003/Faculdade de Comunicação e Artes/2022

## FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA

FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA PÓS-GRADUAÇÃO EAD (*) Campos Obrigatórios	
Dados do Curso	
Curso(*)	
Polo(*)	
Demanda(*)	
Dados Pessoais	
Nome(*)	
CPF(*)	
Sexo(*)	( ) Masculino ( ) Feminino
Data de Nascimento (*)	
Nome da Mãe (*)	
Nome do Pai (*)	
Número de Identidade (*)	
Órgão Expedidor (*)	
UF de Expedição (*)	
Data de Expedição (*)	
Estado Civil (*)	( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Outro
Passaporte	
Nacionalidade	
Naturalidade (*)	
UF de Naturalidade(*)	
Dados Eleitorais	
Título Eleitoral (*)	
Zona (*)	
Cidade (*)	
UF (*)	
Deficiência	
Possui Deficiência? (*)	( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual?	
Dados Socioeconômicos	
Raça (*)	( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta
Quantos filhos tem? (*)	

Quantidade de pessoas na família (incluindo o candidato) (*)	
<b>Gênero – Resolução CONSUNI nº 01 de 27 de julho de 2011</b>	
Gênero Sexual:	
Nome Social:	
<b>Dados Bancários</b>	
Banco	
Tipo de Conta	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
<b>Dados da Graduação</b>	
Nome da Instituição (*)	
Curso (*)	
Data da Conclusão (*)	
Número de Registro do Diploma (*)	
Cidade (*)	
UF (*)	
Tipo de Instituição (*)	
Modalidade (*)	
<b>Atuação Profissional</b>	
Empresa/Instituição	
UF	
Cidade	
Telefone	
Celular	
<b>Cadastro Único</b>	
NIS – Número de Identificação Social	
<b>Endereço</b>	
Cidade (*)	
UF (*)	
Logradouro (*)	
Bairro (*)	
Número (*)	
Complemento	
CEP (*)	

Contato	
Celular	
Telefone (*)	
E-mail (*)	

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 003/Faculdade de Comunicação e Artes/2022

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

[Modelo]

Na qualidade de \_\_\_\_\_ [função do dirigente] \_\_\_\_\_, da  
\_\_\_\_\_ [nome da instituição] \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ declaro para  
os devidos fins, que o (a) colaborador/servidor/contratado (a)  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, está vinculado nesta instituição e atua na função de  
\_\_\_\_\_ (professor ou outra atribuição como  
profissional da educação), há \_\_\_\_\_ (anos/meses).

Escolha a categoria de inscrição no quadro 1 a seguir e anote o respectivo tempo de experiência correspondente.

**Quadro 1**

<b>Selecione a categoria de profissional da Educação que melhor se enquadra a situação do candidato</b>	<b>Marcar com "X" a opção de vínculo da instituição</b>	<b>Período de vinculação</b>
Professor da rede de educação básica	( )	
Profissional da educação básica que atua nas funções administrativas ou do ensino superior	( )	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do Dirigente, Cargo do Dirigente, Nome da Instituição